



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120716

CONTRATANTE

Razão Social: CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

CNPJ: 34.046.367/0001-68

Representante Legal: ARCHIMEDES CAVALCANTI JÚNIOR

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: HENRIQUE MATTIELLO

Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2º Representante Legal: KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS

Cargo: GERENTE DE DIVISÃO

Identidade/RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 12/04/2025 e com término previsto para 12/04/2026, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula 17 - 'DA VIGÊNCIA' do referido Contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Não serão consignados recursos orçamentários do Contratante (Entidade Representativa) para a execução do presente aditivo, posto que os pagamentos referentes aos serviços prestados serão efetuados pelas Representadas Aderentes que consumirem esses serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

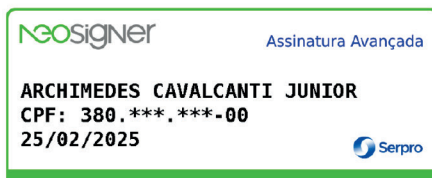
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

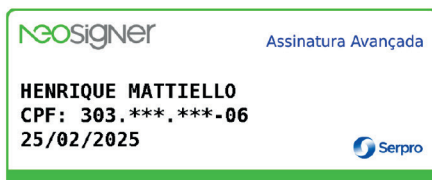
PELO(A) CONTRATANTE:



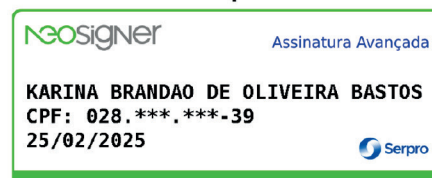
CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

PELO SERPRO:



HENRIQUE MATTIELLO
Gerente de Departamento



KARINA BRANDÃO DE OLIVEIRA BASTOS
Gerente de Divisão